



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1486

De 18 de Outubro de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um 'Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.176.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município' de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.176.000.000 (hum bilhão, cento e setenta e seis milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3111 - 03 07 020 2 01 - Ficha 001 - CR\$	26.000.000
02.01.3111 - 03 07 021 2 05 - Ficha 017 - CR\$	9.000.000
03.01.3111 - 03 08 030 2 06 - Ficha 021 - CR\$	11.000.000
03.02.3111 - 03 08 032 2 07 - Ficha 026 - CR\$	7.000.000
03.03.3111 - 03 08 032 2 08 - Ficha 030 - CR\$	12.000.000
04.01.3111 - 03 07 021 2 09 - Ficha 034 - CR\$	17.000.000
04.02.3111 - 03 07 021 2 10 - Ficha 039 - CR\$	6.000.000
04.04.3111 - 03 07 021 2 12 - Ficha 047 - CR\$	10.000.000
04.05.3111 - 03 07 021 2 13 - Ficha 052 - CR\$	17.000.000
04.06.3111 - 10 60 326 2 14 - Ficha 056 - CR\$	14.000.000
05.01.3111 - 03 07 021 2 16 - Ficha 064 - CR\$	13.000.000
05.05.3251 - 15 82 495 2 22 - Ficha 076 - CR\$	113.000.000
05.05.3252 - 15 82 495 2 23 - Ficha 077 - CR\$	30.000.000
06.01.3111 - 08 42 190 2 24 - Ficha 078 - CR\$	86.000.000
06.02.2111 - 08 42 188 2 25 - Ficha 087 - CR\$	51.000.000
06.02.3111 - 08 42 427 2 26 - Ficha 092 - CR\$	27.000.000
06.03.3111 - 08 43 198 2 29 - Ficha 098 - CR\$	3.000.000
06.05.3111 - 08 46 224 2 31 - Ficha 102 - CR\$	12.000.000
06.06.3111 - 08 48 247 2 32 - Ficha 108 - CR\$	32.000.000
07.01.3111 - 13 75 428 2 34 - Ficha 116 - CR\$	102.000.000
07.02.3111 - 15 81 486 2 40 - Ficha 129 - CR\$	48.000.000
08.01.3111 - 03 07 025 2 43 - Ficha 138 - CR\$	95.000.000
08.03.3111 - 11 62 347 2 45 - Ficha 147 - CR\$	12.000.000
08.04.3111 - 03 07 532 2 46 - Ficha 151 - CR\$	26.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239, 726-2474

1486

Da Fls. 01

09.01.3111	-	16 88 534 2 47	-	Ficha 155	-	CR\$	18.000.000
10.01.3111	-	10 60 325 2 48	-	Ficha 160	-	CR\$	86.000.000
10.03.3111	-	10 58 575 2 50	-	Ficha 168	-	CR\$	148.000.000
10.03.3111	-	10 58 328 2 51	-	Ficha 176	-	CR\$	24.000.000
10.04.3111	-	13 76 447 2 52	-	Ficha 183	-	CR\$	116.000.000
10.05.3111	-	11 16 354 2 54	-	Ficha 198	-	CR\$	5.000.000
T O T A L							- CR\$ 1.176.000.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE OUTUBRO DE 1.985.

Pedro Bordin Netto

Deputado Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 75

Eu M. Delato, Registrei.